

EDITAL Nº 23, DE 13/05/2025**PROCESSO SELETIVO**
MONITOR DO CURSO MBA EM AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por meio de sua Diretoria Executiva de Pessoas, Sustentabilidade e Responsabilidade Social e de sua Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), em parceria com o Ministério da Saúde (MS), estabelecida por intermédio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), torna público e comunica a abertura das inscrições para o processo de seleção de **um(a) monitor(a)** para do Curso **MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde**, com atividades presenciais, físicas e remotas, conforme disposto neste Edital.

O Curso MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde faz parte de uma das iniciativas do Projeto Desenvolvimento da Avaliação de Tecnologias em Saúde (DATS) a ser desenvolvido no triênio 2024-2026, no âmbito do PROADI-SUS, cuja aprovação fora publicada em 29 de dezembro de 2023, no Diário Oficial da União, Edição 247, Seção 3, Página 275.

Dentre as iniciativas do projeto, está prevista a oferta do Curso MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde com o objetivo de capacitar em nível avançado, 20 (vinte) profissionais atuantes nas três esferas do Sistema Único de Saúde (SUS), na área de Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS).

1. INFORMAÇÕES**1.1 Calendário**

O Processo seletivo ocorrerá de acordo com as etapas previstas e datas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1. Calendário do Processo Seletivo

Seleção de monitor(a) para o Curso de MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde		
2ª edição (triênio 2024-2026)		
Descrição das etapas previstas	Período	
	Início	Fim
Período de inscrição - preenchimento da ficha de inscrição e envio da documentação obrigatória e classificatória, para o processo seletivo disponível exclusivamente pela internet no endereço eletrônico: clique aqui	13/05/2025 às 14h*	03/06/2025 às 16h*
Conferência da documentação obrigatória e avaliação da documentação classificatória dos candidatos (1ª Etapa)	04/06/2024	20/06/2025
Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa do processo seletivo no endereço eletrônico: clique aqui	23/06/2024	
Período de interposição de recurso	24/06/2024	25/06/2024
Divulgação do resultado definitivo da 1ª etapa após avaliação dos recursos interpostos e convocação para a entrevista	26/06/2024	

Seleção de monitor(a) para o Curso de MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde**2ª edição (triênio 2024-2026)**

Descrição das etapas previstas	Período	
	Início	Fim
Entrevistas com os candidatos convocados (videochamada) (2ª Etapa)	01/07/2025	04/07/2025
Divulgação do resultado definitivo após entrevista (2ª etapa)	08/07/2025	
Envio de e-mail com orientações para a formalização do contrato	16/07/2025	
Prazo limite para manifestação de interesse à vaga (candidato aprovado)	23/07/2025	
Prazo limite para entrega dos documentos necessários para a contratação (candidato aprovado)	13/08/2025	

*Hora oficial do Brasil (Horário em Brasília, DF).

1.2 Objetivo

Selecionar um(a) monitor(a) para atuação no acompanhamento e mediação dos processos de aprendizagem da 2ª edição do Curso MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde, referente ao triênio 2024-2026. O detalhamento das funções consta no **Anexo I** do presente documento.

1.3 Número total de Vagas

Será oferecida 1 (uma) vaga, exclusivamente destinadas a profissionais que atendam aos critérios estabelecidos no item **1.4 Público-Alvo** deste edital.

Considerando que o presente edital tem por objeto a contratação de apenas 1 (um) prestador de serviços, não serão aplicadas as diretrizes estabelecidas na Portaria GM/MS nº 5.801/2024, que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas pertencentes aos grupos beneficiários das ações afirmativas no âmbito do Ministério da Saúde, uma vez que a referida norma pressupõe a existência de múltiplas vagas e a formação de listas classificatórias em cada etapa do processo seletivo.

1.4 Público-Alvo

O cargo de monitor é destinado a:

Profissionais com graduação completa, preferencialmente da área de saúde, engenharia biomédica, economia e estatística, que sejam **Pessoas Jurídicas (PJ)** ou **Microempreendedor Individual (MEI)**, e com **nível de formação mínimo básico*** em ATS, e interesse em avançar no conhecimento da área.

Considerar-se-á como relevante:

- Experiência na organização, **monitoria** ou **tutoria** de cursos acadêmicos e/ou **docência**.

***O nível mínimo básico em ATS será avaliado por meio dos documentos enviados para classificação na primeira etapa de seleção (Seção 8.1 deste edital: itens C, D, F, G, H), sendo que para ser elegível o candidato precisa pontuar pelo menos 20 pontos na somatória desses itens (de um máximo de 72 pontos). Caso o candidato não pontue no mínimo 20 pontos, sua inscrição não será homologada.**

Serão eliminados do processo seletivo, candidatos que não atenderem ao perfil descrito no item 1.4 Público-Alvo deste edital.

1.5 Investimento

Não haverá taxa de inscrição no Processo Seletivo.

O curso é totalmente financiado com recursos públicos, por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS). Em função disso, o(a) candidato(A) aprovado(a) terá o direito de ser aluno do curso e deverá **firmar um Termo de Compromisso**, assumindo a responsabilidade pela **frequência regular e pela conclusão de todas as atividades previstas no curso como aluno e monitor**.

As despesas com **transporte e hospedagem** para os encontros presenciais serão custeadas pelo Projeto Desenvolvimento da Avaliação de Tecnologias em Saúde (DATS), observando os princípios de **economicidade e uso racional dos recursos públicos**, conforme estabelecido no Art. 19 da Portaria nº 3.362, de 8 de dezembro de 2017 (Anexo XCIII da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017). Serão fornecidas passagens de ida e volta e hospedagem em quartos duplos, sendo de responsabilidade exclusiva do aluno quaisquer custos adicionais não previstos (como alimentação, deslocamentos locais ou outras despesas pessoais). Detalhes complementares sobre a política de viagens podem ser consultados no **Anexo II** deste edital.

Por se tratar de uma iniciativa estratégica para o fortalecimento do SUS, **será priorizada a seleção de profissional com trajetória e motivação alinhadas à aplicação prática do conhecimento adquirido no curso em benefício do sistema público de saúde** — seja por meio do fortalecimento dos Núcleos de ATS, da qualificação de decisões institucionais ou do apoio à incorporação e gestão de tecnologias em saúde no setor público.

2. DO OBJETO

O processo seletivo regido pelo presente edital refere-se à contratação de **Pessoas Jurídicas (PJ) ou Microempreendedor Individual (MEI)**, para a função de **monitor**, ou seja, profissional com perfil para atuar nas atividades propostas pelo projeto, sendo imprescindível compatibilidade do objeto social da empresa com as atribuições requeridas no cargo. A contratação é para atuação na 2ª edição do Curso MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde no projeto “DATS – Desenvolvimento da Avaliação de Tecnologias em Saúde”, referente ao triênio 2024-2026.

3. DAS FUNÇÕES, ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES*

O monitor selecionado desempenhará um papel estratégico no apoio à condução do curso, sendo responsável por atividades técnico-pedagógicas, administrativas e de interlocução, conforme descrito a seguir:

- Participar de reuniões de alinhamento com a equipe organizadora do curso, realizadas semanalmente de forma online, durante todo o período letivo.
- Atuar como elo de comunicação entre a coordenação do curso e os alunos, facilitando o fluxo de informações e apoiando a resolução de dúvidas e demandas.
- Assessorar os docentes nas atividades preparatórias e durante a realização das aulas síncronas, bem como apoiar os orientadores na supervisão dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC).

- Explorar e utilizar plenamente os recursos disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de modo a auxiliar na gestão e dinamização das atividades do curso.
- Acessar o AVA com regularidade, estabelecendo uma rotina de acompanhamento das atividades e de interação com os participantes.
- Colaborar com o compartilhamento de conteúdos, materiais complementares e informações relevantes ao conteúdo programático, contribuindo para o enriquecimento das discussões e para a formação dos alunos.
- Ter disponibilidade para atuar em períodos diurnos e noturnos, bem como aos sábados, de forma presencial e/ou remota, com carga horária estimada de aproximadamente **40 horas mensais**.

***O Anexo I apresenta o detalhamento da prestação de serviço de Monitor do Curso MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde para o cumprimento do projeto “Desenvolvimento de Avaliação de Tecnologias em Saúde - DATS”. O Anexo III apresenta um cronograma dos encontros presenciais físicos e remotos do curso.**

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrição no processo seletivo será das 14h do dia **13/05/2025** até às 16h (horário de Brasília) do dia **03/06/2025**, conforme cronograma reproduzido no item 1.1 do presente edital.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do preenchimento da ficha de inscrição e inclusão da documentação comprobatória obrigatória, referente aos requisitos descritos no item 5.1.

4.2.1. Não serão aceitas inscrições realizadas após o horário e data limite conforme item 4.1, determinado no presente Edital.

4.2.2. A inscrição será única para cada candidato, não havendo possibilidade de retificação, e não serão aceitos documentos enviados fora do sistema de inscrição e/ou fora do período de inscrição.

4.3 Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste Edital.

4.4 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto da ficha de inscrição, reservando-se ao HAOC, o direito de indeferir a inscrição aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados.

4.5 O HAOC não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 Para fins de validação da inscrição, o HAOC poderá solicitar documentos comprobatórios e/ou eventuais esclarecimentos aos candidatos, referente às informações declaradas na ficha de inscrição do processo seletivo, com o objetivo de contribuir no processo de análise das inscrições.

5. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, os seguintes documentos devem ser digitalizados e inseridos no Sistema:

- a) Documento de Identificação: RG, CNH ou Carteira de Identificação Profissional válida e legível.
- b) Diploma de Graduação (ou comprovante de conclusão) frente e verso.
- c) Currículo Lattes em PDF, atualizado nos últimos 6 (seis) meses e apresentando todas as informações relacionadas aos cursos e experiências em Avaliação de Tecnologias em Saúde.

***Todos os documentos devem ser digitalizados e inseridos no sistema, no ato da inscrição. Documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados e que inviabilizem a confirmação de sua veracidade implicarão na não homologação da inscrição do candidato.**

6. DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Será considerado efetivamente inscrito no processo seletivo o(a) candidato(a) que cumprir os seguintes critérios e realizar as seguintes ações:

6.1 Preencher, correta e completamente a Ficha Cadastral, disponível em: [clique aqui](#).

6.2 Para fins de homologação da inscrição, o candidato deverá comprovar que atende todos os critérios de elegibilidade estabelecidos pelo item **1.4 Público-Alvo** deste edital. O candidato que não atender ao perfil estabelecido, seja por ausência de comprovação ou não, terá a sua inscrição indeferida.

6.3 Ao final, o candidato receberá um e-mail automático informando que a inscrição foi realizada com sucesso. O candidato deverá ficar atento e verificar a caixa de SPAM do endereço eletrônico.

6.4 Em caso de dúvidas, solicite apoio tecnológico pelo [Fale Conosco](#).

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Terminado o período de inscrição, a avaliação será realizada pela comissão de seleção nomeada pelo HAOC e acontecerá em duas etapas, sendo a primeira a Análise de documentos (classificatória e eliminatória) e a segunda etapa de Entrevista (classificatória). **As pontuações da primeira e da segunda etapa NÃO são cumulativas.**

7.1 Primeira etapa – Avaliação de Documentos

7.1.1. Avaliação da documentação e da ficha de inscrição.

ATENÇÃO: Documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados **não serão considerados na pontuação** do(a) candidato(a).

7.1.2. Serão desclassificados nessa primeira etapa os candidatos que:

- a) Submeterem dados e/ou documentos comprovadamente inverídicos.
- b) Absterem-se de anexar qualquer documento comprobatório obrigatório previsto neste edital.

7.2 Segunda etapa - Entrevista

7.2.1. Entrevista com os candidatos aprovados e selecionados a partir da 1ª etapa conforme critérios estabelecidos por este edital.

7.2.2. A entrevista será realizada por, no mínimo, dois avaliadores que julgarão de forma independente

cada candidato. A média de suas notas comporão a nota final do candidato.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Critérios para pontuação objetiva e classificação na 1ª etapa

A 1ª etapa da seleção consistirá na análise documental e atribuição de pontuação conforme critérios objetivos, totalizando no máximo **105 (cento e cinco) pontos**. O candidato será pontuado apenas uma única vez por item, conforme detalhado no Quadro 2.

Quadro 2. Critérios estabelecidos e pontuações referentes à classificação na 1ª etapa

	Critérios	Pontos	Máximo de Pontos obtidos
1ª Etapa	A. Experiência profissional de monitoria ou tutoria em cursos acadêmicos e/ou docência	- Até 1 ano = 5 - Entre 1 e 2 anos = 10 - Entre 2 e 3 anos = 15 - Mais de 3 anos = 20	20
	B. Graduação	Área desejável = 10 (área de saúde, engenharia biomédica, economia e estatística)	10
	C. Experiência profissional comprovada na elaboração e/ou revisão de estudos de ATS – para o NATS	02 pontos por cada estudo comprovado	20
	D. Experiência profissional comprovada na elaboração e/ou revisão de estudos de ATS – para a Conitec	04 pontos por cada estudo comprovado	20
	E. Pós-graduação finalizada	03 pontos por cada curso	03
	F. Cursos de ATS com carga horária igual ou superior a 100 horas e igual ou inferior a 180 horas	10 pontos por cada curso	10
	G. Cursos de ATS com carga horária igual ou superior a 40 horas e inferior a 100 horas	05 pontos por cada curso	10
	H. Cursos de ATS com carga horária inferior a 40 horas	02 pontos por cada curso	12

8.2 Documentos comprobatórios obrigatórios para pontuação na 1ª etapa

A pontuação de cada critério definido no quadro 2 será atribuída exclusivamente mediante a apresentação dos documentos comprobatórios listados abaixo:

- Documento comprobatório do item A. Experiência de trabalho de monitoria, tutoria ou docência em cursos acadêmicos. Certificado ou declaração da instituição de ensino ou responsável pelo curso e comprovando o tempo de experiência.
- Documento comprobatório do item B. Graduação: Diploma de Graduação (ou comprovante de conclusão) frente e verso em área de saúde, engenharia biomédica, economia e estatística.
- Documento comprobatório dos itens C. Experiência profissional comprovada na elaboração e/ou revisão de estudos de ATS – para o NATS: Carta apresentada de acordo com o **Anexo IV** e assinada pelo candidato

explicitando e comprovando atividades profissionais realizadas na área de ATS nos últimos 05 (cinco) anos; ou Declaração coordenação de NATS de que atuou como apoio em alguma pesquisa/produção de documento técnico (que não entrou como co-autoria); ou Relatório de pesquisa parcial e/ou final em âmbito de graduação; Comprovação de participação em Documento técnico em ATS. Considerar-se-á estudos de ATS do tipo PTC, PCDT, notas técnicas, revisões rápidas, Diretrizes, Revisão Sistemática com ou sem meta-análise, micro custeio, análises de custo-efetividade, de custo-utilidade ou de custo-minimização e análises do impacto orçamentário. Não serão considerados relatórios de gestão de medicamentos, aprovação e compra de tecnologias.

d) Documento comprobatório dos itens D. Experiência profissional comprovada na elaboração e/ou revisão de estudos de ATS – para a Conitec: Carta apresentada de acordo com o **Anexo V** e assinada pelo candidato explicitando e comprovando atividades profissionais realizadas na área de ATS nos últimos 05 (cinco) anos; ou Declaração coordenação de NATS de que atuou como apoio em alguma pesquisa/produção de documento técnico (que não entrou como co-autoria); ou Relatório de pesquisa parcial e/ou final em âmbito de graduação; Comprovação de participação em Documento técnico em ATS. Considerar-se-á estudos de ATS do tipo PTC, PCDT, notas técnicas, revisões rápidas, Diretrizes, Revisão Sistemática com ou sem meta-análise, micro custeio, análises de custo-efetividade, de custo-utilidade ou de custo-minimização e análises do impacto orçamentário. Também será considerada a elaboração de relatórios técnicos e avaliação crítica de relatórios para CONITEC, Ministério da Saúde, Agência Nacional de Saúde, instituições de saúde e secretarias municipais e estaduais de saúde. Não serão considerados relatórios de gestão de medicamentos, aprovação e compra de tecnologias.

e) Documento comprobatório do item E. Pós-graduação finalizada: Diploma de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* em nível de Mestrado ou Doutorado finalizada (frente e verso).

f) Documento comprobatório do item F. Cursos de ATS com carga horária igual ou superior a 100 horas e igual ou inferior a 180 horas: Certificados dos cursos.

g) Documento comprobatório do item G. Cursos de ATS com carga horária igual ou superior a 40 horas e inferior a 100 horas: Certificados dos cursos.

h) Documento comprobatório do item H. Cursos de ATS com carga horária inferior a 40 horas: Certificados dos cursos.

8.3 Critérios para classificação na 2ª etapa

Serão convocados para a **segunda etapa do processo seletivo** os **cinco (5) primeiros candidatos classificados** na análise documental, conforme pontuação obtida de acordo com os critérios apresentados no Quadro 2 (item 8.1).

A 2ª etapa consistirá em **entrevista individual por videoconferência**, conduzida por **dois (2) profissionais com experiência na área de Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS)**, integrantes da equipe de seleção do projeto. Cada entrevista terá duração de até **30 (trinta) minutos**.

O objetivo da entrevista é avaliar o preparo acadêmico e profissional do(a) candidato(a) para o exercício das atividades de monitoria no âmbito do curso de MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde, considerando aspectos apresentados no quadro 3.

Quadro 3. Critérios estabelecidos e pontuações referentes à 2ª etapa

Critérios para Entrevista		Máximo de Pontos
2ª Etapa	A. Objetivos futuros em relação ao trabalho acadêmico de ATS	30
	B. Condição e preparo acadêmico para desenvolver as atividades	20
	C. Trajetória profissional com relação à ATS	20
	D. Disponibilidade para realização das atividades	20
	E. Experiência e habilidade como monitor e tutor	10

Cada avaliador atribuirá, de forma independente, uma pontuação total entre 0 e 100 pontos, com base nos critérios detalhados no Quadro 3. A nota final da 2ª etapa será calculada pela média aritmética simples das duas avaliações.

Os(as) candidatos(as) convocados para esta fase receberão a convocação e o link para a entrevista por e-mail institucional, no período de 27 a 30 de junho de 2025. É responsabilidade do(a) candidato(a) verificar sua caixa de entrada e monitorar também a caixa de spam/lixo eletrônico.

8.4 Critérios para o resultado definitivo (classificação final)

A classificação final do processo seletivo será determinada exclusivamente com base na pontuação obtida na 2ª etapa (entrevista).

O resultado definitivo será divulgado após a conclusão de todas as entrevistas, na data prevista de 08 de julho de 2025, por meio do link: [clique aqui](#).

9. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 Apresentação de informação inverídica. A apresentação de informação que não correspondem à realidade levarão à desclassificação dos candidatos mesmo que verificados após a publicação da convocação para entrevista.

9.2 Não declarar ciência do edital e seus anexos;

9.3 Candidatos que não atenderem aos critérios de elegibilidade estabelecidos pelo edital.

9.4 Não apresentar no prazo indicado, a documentação obrigatória para a formalização do contrato.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final entre candidatos(as) **na primeira e segunda etapa de seleção**, serão adotados, em ordem sequencial, os seguintes critérios de desempate:

10.1 Primeiro critério: Maior pontuação no critério E – *Experiência em monitoria, tutoria ou docência em cursos acadêmicos*, conforme documentação comprobatória apresentada e pontuação atribuída na 1ª etapa (item 8.1, Quadro 2).

10.2 Segundo critério: Maior pontuação no critério D – *Experiência profissional comprovada na elaboração*

e/ou revisão de estudos de ATS, conforme documentação apresentada na 1ª etapa (item 8.1, Quadro 2).

10.3 Terceiro critério: Persistindo o empate, será dada preferência ao(à) candidato(a) de maior idade, considerando a data de nascimento.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA

11.1 O resultado preliminar da 1ª etapa será divulgado no dia **23/06/2025**, por ordem de classificação, neste link: [clique aqui](#).

11.2 O resultado preliminar da 1ª etapa será apresentado com distinção dos candidatos que concorreram às vagas reservadas às políticas afirmativas e os que não concorreram.

11.3 O resultado definitivo da 1ª etapa após análise dos recursos impetrados será publicado no dia **08/07/2025**, por ordem de classificação, neste link: [clique aqui](#).

11.4 O resultado definitivo da 1ª etapa será apresentado com distinção dos candidatos que concorreram às vagas reservadas às políticas afirmativas e os que não concorreram.

11.5 Os candidatos classificados na 1ª etapa receberão a notificação via e-mail para o agendamento da entrevista. Caso o candidato não receba o e-mail até **30/06/2025**, o mesmo deverá entrar em contato por meio do endereço eletrônico: cursosats@haoc.com.br. O candidato deverá ficar atento e verificar a caixa de SPAM do endereço eletrônico.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

12.1 O resultado definitivo será divulgado no dia **08/07/2025**, por ordem de classificação, neste link: [clique aqui](#). Os candidatos aprovados e classificados que participarem de todas as etapas, e que forem classificados a partir da 2ª posição farão parte da lista de cadastro reserva desta seleção.

12.2 O cadastro reserva não gera direito à ocupação das vagas e somente será utilizado em caso de desistência ou desligamento do candidato aprovado na 2ª etapa.

12.3 O(A) candidato(a) selecionados para o curso receberão a notificação via e-mail com as devidas orientações para a formalização do contrato no dia **16/07/2025**. Caso o(a) candidato(a) não receba o e-mail na data prevista, deverá entrar em contato por meio do endereço eletrônico: cursosats@haoc.com.br.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 O candidato selecionado receberá a notificação via e-mail com as orientações para a contratação.

13.2 Caso o selecionado não manifeste o seu interesse até o dia **23/07/2025**, entender-se-á como sua desistência e sua vaga será realocada para o próximo candidato da lista de classificação.

13.3. O candidato aprovado para o cargo de monitor deverá **encaminhar a documentação descrita no item 14 “DA CONTRATAÇÃO”, para a formalização do contrato até o dia 13/08/2025**. Caso não seja possível o envio da documentação em referência, no prazo indicado, o HAOC poderá desclassificar o candidato e convocar o próximo candidato classificado e listado no cadastro reserva

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 O monitor selecionado atuará pelo período máximo de **16 (dezesseis) meses**, podendo a vigência ser prorrogada mediante alteração do cronograma do curso e publicação de edital de retificação.

14.2 A contratação se dará por meio de **Pessoa Jurídica** ou **MEI**, devendo conter o Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) de acordo com as atividades, funções e atribuições descritas neste edital.

14.3 Para a efetivação do contrato será necessário a apresentação dos seguintes documentos da Pessoa Jurídica (PJ):

14.3.1. Ficha Cadastral Preenchida com os dados bancários da PJ (Será encaminhada no e-mail de orientações para a contratação);

14.3.2. Contrato Social e Eventuais Alterações (vigente e registrado);

14.3.3. Cópia do comprovante de endereço da sede da empresa atualizado (último mês) e;

14.3.4. Cópia do RG e CPF do(a) Monitor e;

14.3.5. Cópia do RG e CPF dos sócios e proprietários (caso houver) e;

14.3.6. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda e;

14.3.7. Inscrição Estadual e/ou Municipal e;

14.3.8. Certidões Negativas de débitos Trabalhistas e;

14.3.9. Certidões de Falência e Concordata e;

14.3.10. Certidões Negativas ou Positivas com efeito negativo de tributos Federais, Estaduais e Municipais e;

14.3.11 Planilha preenchida com os dados para assinatura digital (Será encaminhada no e-mail de orientações para a contratação).

14.4 Documentos necessários para contratação de Microempreendedor Individual (MEI). Nesse caso será necessária a apresentação do “CCMEI – Certificado de Condição de empreendedor Individual”, além de:

14.4.1. Ficha Cadastral Preenchida com dados bancários do MEI (Será encaminhada no e-mail de orientações para a contratação);

14.4.2. Cópia de RG e CPF do responsável pela empresa;

14.4.3. Cópia Comprovante de Endereço da Sede da empresa atualizado (último mês);

14.4.4. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda;

14.4.5. Inscrição Estadual e / ou municipal (se houver)

14.4.6. Certidões Negativas ou Positiva com efeito negativo de tributos Federais, Estaduais e Municipais;

14.4.7. Planilha preenchida com os dados para assinatura digital (Será encaminhada no e-mail de orientações para a contratação).

15. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DESLIGAMENTO DO MONITOR

15.1 A atividade realizada pelo Monitor poderá ser descontinuada no projeto pelos seguintes motivos:

15.1.1. Encerramento do contrato;

15.1.2. Em caso de desistência, por iniciativa do próprio selecionado;

15.1.3. Desligamento do selecionado após avaliação de desempenho realizada pela Coordenação do Projeto por desempenho insuficiente na realização das funções e atividades, de acordo com avaliação a coordenação do projeto e/ou não cumprimento das atividades e/ou descumprimento de termos contratuais.

15.2 Em caso de desligamento, por qualquer um dos motivos listados no subitem 15.1, ocorrerá reposição de monitor, obedecendo a ordem na relação de classificados no cadastro de reserva do referente processo seletivo – Convocação Suplementar.

16. CONFIDENCIALIDADE

As obrigações de confidencialidade são aplicáveis durante prazo indeterminado e deverão continuar válidas após seu término, independentemente do motivo. É vedado o compartilhamento de informações confidenciais ou materiais exclusivos do curso para benefício de terceiros.

17. DA REMUNERAÇÃO

17.1 Para a execução das atividades de monitor de que trata este edital será concedida ao contratado o pagamento no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês.

17.2 Além da remuneração, o monitor terá direito ao **certificado do MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde**, caso cumpra com todas as exigências para a certificação.

17.3 É obrigatória a emissão mensal de Nota Fiscal e relatório de atividades de prestação de serviços nos prazos que serão acordados.

17.4 Sobre este valor incidirá os impostos obrigatórios tais como IR, INSS e ISS, a encargo do(a) Monitor(a);

17.3.1. O pagamento ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento do curso.

17.3.2. O prazo mínimo para que os pagamentos sejam realizados é de 21 (vinte e um) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal pelo HAOC, desde que acompanhada dos relatórios descritivos dos serviços realizados pelo CONTRATADO.

17.3.3. Caso o referido relatório não seja aceito pelo HAOC, todos os pagamentos ficarão suspensos até o aceite.

17.3.4. Dado o caráter trienal dos Programas do PROADI-SUS e pactuação de projetos, processos, entregas e valores junto ao Ministério da Saúde, **não há possibilidade de revisão/reajuste de valores** da remuneração na vigência do triênio 2024/2026.

17.3.5. O candidato selecionado atuará de forma remota e presencial na cidade de São Paulo no Hospital

Alemão Oswaldo Cruz e será responsável por qualquer despesa relacionada ao seu deslocamento, estadia, alimentação, energia elétrica, acesso à internet, e demais despesas necessárias para execução de suas atividades de monitoria.

18. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1 Serão admitidos recursos interpostos individuais, **somente após o resultado preliminar da 1ª Etapa (avaliação de documentos)**, desde que devidamente **fundamentados**, com clareza, concisão e objetividade, quanto à eventual desclassificação, ou acerca de sua pontuação da primeira etapa, informando as razões pelas quais contesta o resultado, com **indicativo dos itens do Edital** ou da **legislação** que entenda que não tenham sido observados.

18.2 O recurso deverá indicar o nome do interessado e será admitido apenas um único recurso por candidato.

18.3 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias corridos a partir da publicação do resultado preliminar disponível no link [clique aqui](#).

18.4 O recurso deverá ser encaminhado de acordo com o modelo apresentado no **Anexo VI** (indicando no campo “Assunto” do *e-mail*: RECURSO - Edital 023/2025) exclusivamente para o correio eletrônico cursosats@haoc.com.br e seu recebimento será confirmado por resposta automática pela coordenação do curso em até 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio. O recurso deverá indicar o nome do interessado e será admitido apenas um único recurso por candidato.

18.5 O resultado da análise dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico: [clique aqui](#) conforme o calendário disposto no item 1.1 deste edital.

18.6 Não serão analisados recursos sem fundamentação ou sem indicação do item editalício no questionamento nem aqueles apresentados fora do prazo e/ou solicitado por meio diverso daquele previsto neste Edital.

18.7 A Coordenação do Projeto não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

19. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO DA CHAMADA OU DO CURSO

A qualquer tempo, a presente seleção poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive, mesmo após a assinatura do contrato, poderá haver cancelamento ou interrupção das atividades a qualquer momento por motivo de interesse público, cancelamento do projeto, decretos ou decisões governamentais, ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

20. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A vaga oferecida pelo Processo Seletivo, bem como as inscrições realizadas, têm validade exclusiva para o presente Edital, ou seja, apenas para a 2ª edição do curso, que ocorrerá durante o triênio 2024-2026, e não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de aproveitamento para outros processos seletivos.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

21.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer até o prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de publicação deste Edital.

21.2 Caso não seja impugnado dentro do prazo, o candidato não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.

21.3 A impugnação deverá ser dirigida somente por meio de correspondência eletrônica para o endereço ursosats@haoc.com.br seguindo as normas de processo administrativo federal.

22. DESPESAS DE VIAGEM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

Vide Termo de Apoio à viagem em **Anexo II**.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) reserva-se o direito de:

- a critério da coordenação do curso, prorrogar o período de inscrição e adiar o início do curso;
- não abrir, cancelar ou interromper o curso, identificada qualquer irregularidade no processo seletivo ou outro impedimento de qualquer gênero.

23.2 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou da atividade durante o curso.

23.3 Ao HAOC reserva-se o direito de não realizar e/ou alterar as datas das etapas previstas no presente Edital avisadas com tempo hábil, havendo impedimento de qualquer gênero;

23.4 O HAOC declara que o tratamento de dados para a presente seleção, observará todas as premissas da Lei Geral de Proteção de Dados e suas correlatas;

23.5 Para o adequado andamento deste Processo Seletivo, serão objeto de tratamento de dados apenas informações pessoais de contato, que incluem qualquer informação que o candidato possa fornecer com a finalidade de contatá-lo ou verificar seu cadastro;

23.6 A finalidade dos dados pessoais relacionados a este Processo Seletivo é a análise de enquadramento aos requisitos para ocupação das vagas e da comprovação documental para adequação visando os fins sociais do PROADI-SUS;

23.7 O aluno ficará ciente da ilegalidade e de sua responsabilização quanto à:

23.7.1. Reprodução, sob qualquer forma do(s) material(is) do Curso, sob pena de responder, civil e

criminalmente, perante o HAOC e terceiros, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, assim como da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, seja por violação dos direitos autorais do material do Curso, assim como violação da propriedade intelectual, devendo o uso destes ser feito exclusivamente em âmbito próprio e privado pelo candidato.

23.7.2. Conceder a terceiros seu nome de usuário login e senha, posto que será responsável por quaisquer encargos decorrentes da utilização dos mesmos, devendo tomar todas as medidas necessárias para impedir sua utilização indevida por terceiros. Caso o HAOC venha tomar conhecimento do uso do acesso do aluno por outro indivíduo poderá bloquear o acesso deste sendo tomadas as providências cabíveis na Lei.

23.7.3. Tentativa ou consumação por burlar o sistema de segurança de computadores para os quais não possua autorização para acesso, corromper ou destruir dados, arquivos ou programas, divulgar por meio de correio eletrônico ou ambiente da Plataforma Digital de Aprendizagem do curso ou da instituição onde trabalha, com fins profissionais, comerciais ou eleitorais, veicular mensagens que possam vir a ser consideradas ofensivas e subversivas ou firam princípios éticos.

23.7.4. O HAOC não se responsabilizará por prover o acesso à internet da(o) aluna(o), tampouco quanto a eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso à internet do(a) aluno(a), nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas de transmissão ou de roteamento no acesso à internet, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso ou qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.

23.7.5. O(a) aluno(a) aprovado(a) nesta seleção fica ciente que terá acesso às aulas remotas em ambiente virtual e, que nesse contexto, somente será permitida a realização de *downloads* das aulas e documentos do curso em caso de necessidade para o alcance dos fins de estudo e aprendizado, e que é terminantemente proibida a utilização do respectivo conteúdo para quaisquer finalidades estranhas a estes fins, podendo ser responsabilizado civil e criminalmente em caso de descumprimento.

23.8 O(A) candidato (a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo, tais como aqueles relativos seu nome, cargo e data de nascimento. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, os candidatos, de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes.

23.9 O aluno será informado da autorização para eventual uso de imagem e som, em fotos ou vídeos a serem publicados nos veículos de comunicação institucional do HAOC para fins de divulgação ao público em geral e/ou parceiros do PROADI-SUS, Ministério da Saúde, ou uso interno do HAOC desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade;

23.10 O aluno estará ciente que terá acesso às aulas remotas em ambiente virtual e, que nesse contexto, sem autorização expressa pelo responsável do conteúdo, não é permitida a realização de downloads das aulas, gravação de imagens, conteúdos e voz, edição, reprodução do respectivo conteúdo a terceiros, por nenhum meio, bem como utilização do respectivo conteúdo para quaisquer finalidades estranhas ao estudo e aprendizado, e que em caso de descumprimento estará sujeito à responsabilização civil e eventualmente

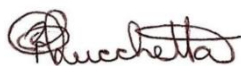
criminal.

23.11 Os casos omissos e as dúvidas acerca da aplicação das normas deste Edital serão resolvidos pelos órgãos competentes.

23.12 Os documentos comprobatórios seguem o regimento da Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS).

23.13 O presente Edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo, 13 de maio de 2025.



Rosa Camila Lucchetta

Gerente Pesquisas e Projetos
Diretoria de Sustentabilidade e Responsabilidade Social do
Hospital Alemão Oswaldo Cruz



Elaine Emi Ito

Diretora Acadêmica da
Faculdade de Educação e Ciências da Saúde do
Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Publique-se.

Anexo I: Detalhamento da Prestação de Serviço do Monitor da 2ª Edição do Curso MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde (2024–2026)

Projeto “Desenvolvimento de Avaliação de Tecnologias em Saúde – DATS”

O monitor deverá atuar em estreita colaboração com a equipe gestora, coordenadores e corpo docente, sendo corresponsável pelo acompanhamento técnico-pedagógico do curso.

Suas principais atribuições são:

- Acompanhar o desenvolvimento geral do curso e sinalizar à coordenação quaisquer desvios em relação às diretrizes estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- Estar presente nas aulas presenciais, atuando como interlocutor entre os alunos e as coordenações Geral, Técnica, Pedagógica e Secretaria Acadêmica. Questões de ordem não acadêmica deverão ser reportadas à Coordenação Geral e de Projetos.
- Revisar e monitorar a execução do cronograma e do calendário acadêmico, de modo a evitar inconsistências ou falhas no processo formativo.
- Apoiar os docentes na elaboração e execução dos planos de ensino, assegurando o alinhamento ao conteúdo previsto e aos objetivos de aprendizagem estabelecidos.
- Orientar os professores em aspectos acadêmicos e administrativos, por meio de reuniões, e-mails ou telefone, promovendo o alinhamento dos conteúdos programáticos e evitando sobreposição ou lacunas temáticas.
- Dar suporte técnico ao uso do sistema de gestão acadêmica, especialmente no que se refere ao lançamento de frequência, notas e demais registros exigidos pela Secretaria Acadêmica e pelo Regimento da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS) do Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC).
- Auxiliar na ambientação inicial dos professores, apresentando a estrutura institucional, metodologias adotadas e rotinas operacionais do curso.
- Acompanhar a execução dos planos de ensino e coletar subsídios para avaliação do processo ensino-aprendizagem, contribuindo com sugestões de melhoria junto à coordenação.
- Zelar pelo bom funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas do curso, propondo adequações sempre que necessário, em articulação com a equipe gestora do Projeto.
- Sugerir ajustes na rotina acadêmica, além de propor e organizar atividades complementares, determinando seu escopo, objetivos e possíveis docentes responsáveis.
- Realizar o lançamento rotineiro de notas e frequência no sistema acadêmico, reportando eventuais inconsistências à Secretaria Acadêmica.
- Monitorar a assiduidade dos alunos e contatar os que apresentarem ausências recorrentes, informando a coordenação sobre riscos de reprovação por frequência.
- Acompanhar o desempenho acadêmico dos estudantes, sinalizando à coordenação aqueles com rendimento inferior ao esperado e risco de reprovação.

- Participar de reuniões de alinhamento com a equipe organizadora do curso, realizadas semanalmente de forma online, durante todo o período letivo, contribuindo com propostas de melhoria e elaborando as respectivas atas como subsídio para avaliações internas e externas.
- Fomentar a construção de um ambiente colaborativo entre docentes, discentes e equipe organizadora do curso, promovendo a gestão adequada das relações interpessoais e a resolução de eventuais conflitos.
- Estar disponível aos alunos, presencialmente durante os dias de aula ou remotamente (por e-mail), para esclarecimento de dúvidas e orientações gerais.
- Aplicar sistematicamente os instrumentos de avaliação de reação ao final de cada disciplina, tabulando e organizando os dados quantitativos e qualitativos obtidos.
- Atender às solicitações da Secretaria Acadêmica e mantê-la atualizada sobre alterações ou ajustes nos processos do curso.

IMPORTANTE: O aceite deste termo será registrado eletronicamente por meio de campo específico na ficha de inscrição.

Anexo II: Apoio à Viagem dos Seleccionados para o curso MBA em Avaliação de Tecnologias Em Saúde

Viagem/passagens:

1. O projeto arcará com a emissão de todos os bilhetes aéreos. A emissão de bilhetes atenderá aos horários do curso e realizada de acordo com o menor valor de tarifas e taxas, dentre os horários de voos disponíveis, prevalecendo, quando existentes, os valores decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem;
2. O trecho de vinda será providenciado a tempo do início das aulas. Nos casos com indisponibilidade de voos para a chegada até o horário do início do curso, as passagens serão providenciadas com um dia de antecedência após às 16hs. Quanto ao retorno será providenciado a partir de 02 horas após o horário de término do curso.
3. Para as regiões com indisponibilidades de voos que atendam ao término do curso, serão providenciados voos para o dia seguinte com mais uma diária de hospedagem por conta do projeto;
4. O(s) Passageiro(s) ficará(ão) responsável(is) por eventual(is) acréscimo(s) no valor das tarifas e taxas em virtude de atraso e perda do voo ou alteração de data, horário ou destino por interesse particular;
5. Em caso de perda ou cancelamento do voo com justificativa, a mesma deverá ser encaminhada para o responsável pela compra do bilhete, no Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), para validação.
6. Por justificativas entende-se: Acidente pessoal; Doença pessoal com atestado médico, constando o CID do evento; Doença em filhos menores de 15 anos com atestado médico, constando o CID do evento; Morte na família (filhos, pais, irmãos, cônjuge) com declaração de óbito; Compromissos inesperados de trabalho, com declaração assinada pelo Gestor justificando a ausência;
7. No caso de vinda de ônibus ou carro próprio, o projeto reembolsará ao usuário os custos somente da viagem, como a passagem, combustível e pedágio. Os comprovantes devem ser originais para serem reembolsados e, precisam ser entregues ou enviados via Correios, dentro de 30 dias corridos a contar da data da viagem. Não são aceitos comprovantes enviados via e-mail. A não apresentação de documentos, comprovantes de despesas originais, dentro do prazo de 30 dias após a data do evento e implicará na suspensão de qualquer reembolso e/ou pagamento;
8. Traslados: Não serão reembolsados nenhum tipo de traslados;

Hospedagens:

1. De acordo com a política de viagens do HAOC, todos os participantes que viajam pelos Projetos da Responsabilidade Social serão hospedados em quartos duplos (Acomodação para 02 pessoas, do mesmo sexo, com 02 camas de solteiro).
2. O período de hospedagem será durante o período das aulas e qualquer alteração de diária ficará sob a responsabilidade do hóspede.

3. O HAOC utiliza os hotéis que ficam nas proximidades do curso e atende aos critérios de exigência do padrão de qualidade do HAOC e o viajante será avisado sempre antes da vinda.
4. Não é necessário voucher, pois o nome do viajante estará na recepção do hotel.
5. Caso o viajante opte por acomodação em Apartamento Single, deverá assumir integralmente o pagamento das diárias, negociando diretamente com o hotel. O HAOC não intermedia nestes casos;
6. No último dia da hospedagem o participante deverá fazer o checkout até meio dia para não gerar uma nova diária. Caso haja necessidade, o hotel disponibiliza um local para guardar as bagagens.

Frigobar:

1. Não está liberado itens do frigobar e serviços de *Room Service*;
2. O Café da manhã está incluso no valor da diária quando servido no restaurante;
3. Não haverá reembolso de qualquer despesa não autorizada (como consumo de bebidas alcoólicas, atividades de lazer ou culturais, beleza e estética), lavanderia e ligações.

Anexo III: Cronograma dos encontros presenciais físicos e remotos da 1ª edição do Curso MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde, referente ao triênio 2024-2026, estando sujeito a eventuais alterações

Os **encontros presenciais, físicos e remotos** são essenciais para a continuidade do aluno na capacitação e acontecerão previamente conforme Quadro 4, estando sujeitos a eventuais alterações.

Quadro 4. Cronograma dos Encontros presenciais, físicos e remotos

Encontro	Data	Dia da semana	Horários	Modalidade
1º	25/09/2025	Quinta-feira	08:00hs às 18:00hs	Presencial (físico)
	26/09/2025	Sexta-feira	08:00hs às 18:00hs	
	27/09/2025	Sábado	08:00hs às 17:00hs	
2º	23/10/2025	Quinta-feira	08:00hs às 18:00hs	Presencial (remoto)
	24/10/2025	Sexta-feira	08:00hs às 18:00hs	
	25/10/2025	Sábado	08:00hs às 17:00hs	
3º	27/11/2025	Quinta-feira	08:00hs às 18:00hs	Presencial (remoto)
	28/11/2025	Sexta-feira	08:00hs às 18:00hs	
	29/11/2025	Sábado	08:00hs às 17:00hs	
4º	11/12/2025	Quinta-feira	08:00hs às 18:00hs	Presencial (físico)
	12/12/2025	Sexta-feira	08:00hs às 18:00hs	
	13/12/2025	Sábado	08:00hs às 17:00hs	
5º	22/01/2026	Quinta-feira	08:00hs às 18:00hs	Presencial (remoto)
	23/01/2026	Sexta-feira	08:00hs às 18:00hs	
	24/01/2026	Sábado	08:00hs às 17:00hs	
6º	26/02/2026	Quinta-feira	08:00hs às 18:00hs	Presencial (remoto)
	27/02/2026	Sexta-feira	08:00hs às 18:00hs	
	28/02/2026	Sábado	08:00hs às 17:00hs	
7º	19/03/2026	Quinta-feira	08:00hs às 18:00hs	Presencial (físico)
	20/03/2026	Sexta-feira	08:00hs às 18:00hs	
	21/03/2026	Sábado	08:00hs às 17:00hs	
8º	15/04/2026	Quinta-feira	08:00hs às 18:00hs	Presencial (remoto)
	16/04/2026	Sexta-feira	08:00hs às 18:00hs	
	17/04/2026	Sábado	08:00hs às 17:00hs	
9º	14/05/2026	Quinta-feira	08:00hs às 18:00hs	Presencial (físico)
	15/05/2026	Sexta-feira	08:00hs às 18:00hs	
	16/05/2026	Sábado	08:00hs às 17:00hs	
10º	18/06/2026	Quinta-feira	08:00hs às 18:00hs	Presencial (remoto)
	19/06/2026	Sexta-feira	08:00hs às 18:00hs	
	20/06/2026	Sábado	08:00hs às 17:00hs	
11º	16/07/2026	Quinta-feira	08:00hs às 18:00hs	Presencial (físico)
	17/07/2026	Sexta-feira	08:00hs às 18:00hs	
	18/07/2026	Sábado	08:00hs às 17:00hs	
12º	13/08/2026	Quinta-feira	08:00hs às 18:00hs	Presencial (remoto)

Encontro	Data	Dia da semana	Horários	Modalidade
	14/08/2026 15/08/2026	Sexta-feira Sábado	08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 17:00hs	
13º	17/09/2026 18/09/2026 19/09/2026	Quinta-feira Sexta-feira Sábado	08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 17:00hs	Presencial (físico)
14º	15/10/2026 16/10/2026 17/10/2026	Quinta-feira Sexta-feira Sábado	08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 17:00hs	Presencial (remoto)
15º	12/11/2026 13/11/2026 14/11/2026	Quinta-feira Sexta-feira Sábado	08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 17:00hs	Presencial (remoto)
16º	04/12/2026 05/12/2026	Sexta-feira Sábado	08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 17:00hs	Presencial (físico)

*Encontros presenciais físicos serão realizados apenas se as condições sanitárias do país permitirem.

As aulas presenciais remotas ocorrerão de forma síncrona (remota ao vivo), e as aulas presenciais físicas acontecerão em São Paulo, SP.

Anexo IV: Modelo de documento comprobatório de experiência profissional comprovada na elaboração e/ou revisão de estudos de ATS – para o NATS (item C da 1ª etapa)

Orientações:

- O documento deve ser assinado e submetido digitalmente para pontuação na primeira etapa de seleção.
- Serão contabilizados 2 pontos por cada estudo comprovado relativo ao item C (**incluir link como hiperlink, se houver**).
- Serão pontuados apenas 10 estudos, sendo a pontuação máxima para esse item 20 (vinte) pontos. Estudos além desse limite não serão contabilizados. Estudos duplicados (exemplo: apresentação em congresso e artigo científico do mesmo trabalho), serão pontuados apenas uma vez.

Considerar-se-á estudos de ATS do tipo PTC, PCDT, notas técnicas, revisões rápidas, Diretrizes, Revisão Sistemática com ou sem meta-análise, micro custeio, análises de custo-efetividade, de custo-utilidade ou de custo-minimização e análises do impacto orçamentário. Também será considerada a elaboração de relatórios técnicos e avaliação crítica de relatórios para NATS. Não serão considerados relatórios de gestão de medicamentos, aprovação e compra de tecnologias.

Modelo

À Coordenação do Curso de MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde.

Eu, _____, participante como candidato(a) no Processo Seletivo para o curso de MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde (HAOC/PROADI-SUS/MS), apresento os seguintes estudos como forma de comprovação da minha experiência profissional, correspondente ao item C da 1ª etapa de seleção:

(tabela ilustrativa com exemplos sobre como apresentar a comprovação de experiência profissional em ATS)

Título do trabalho	Tipo de estudo	Participação	Link de acesso*	Elaborado para:
Effectiveness of Molecular Method Diagnostic for Rapid Detection of Antibiotic-Resistant Bacteria	Artigo científico	Co-autoria	https://doi.org/10.1016/j.vhri.2021.07.009	NATS
A Systematic Review Of Gugging Swallowing Screen Effect For Dysphagia	Resumo em anais de congresso	Co-autoria	https://htai.org/wp-content/uploads/2019/08/htai_AM19_abstracts_20190812.pdf	NATS
Nota técnica: Alertas para o manejo dos casos suspeitos de arboviroses	Nota técnica	Elaboração	https://www.saude.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/9/2018/06/nota_tecnica_-_manejo_clnico_arboviroses_20_04_2017.pdf	NATS

*Na ausência de link, o trabalho original poderá ser solicitado como comprovação.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome do candidato

Anexo V: Modelo de documento comprobatório de experiência profissional comprovada na elaboração e/ou revisão de estudos de ATS – para a Conitec (item D da 1ª etapa)**Orientações:**

- O documento deve ser assinado e submetido digitalmente para pontuação na primeira etapa de seleção.
- Serão contabilizados 4 pontos por cada estudo comprovado relativo ao item D (**incluir link como hiperlink, se houver**).
- Serão pontuados apenas 05 estudos, sendo a pontuação máxima para esse item 20 (vinte) pontos. Estudos além desse limite não serão contabilizados. Estudos duplicados (exemplo: apresentação em congresso e artigo científico do mesmo trabalho), serão pontuados apenas uma vez.

Considerar-se-á estudos de ATS do tipo PTC, PCDT, notas técnicas, revisões rápidas, Diretrizes, Revisão Sistemática com ou sem meta-análise, micro custeio, análises de custo-efetividade, de custo-utilidade ou de custo-minimização e análises do impacto orçamentário. Também será considerada a elaboração de relatórios técnicos e avaliação crítica de relatórios para CONITEC. Não serão considerados relatórios de gestão de medicamentos, aprovação e compra de tecnologias.

Modelo

À Coordenação do Curso de MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde.

Eu, _____, participante como candidato(a) no Processo Seletivo para o curso de MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde (HAOC/PROADI-SUS/MS), apresento os seguintes estudos como forma de comprovação da minha experiência profissional, correspondente ao item D da 1ª etapa de seleção:

(tabela ilustrativa com exemplos sobre como apresentar a comprovação de experiência profissional em ATS)

Título do trabalho	Tipo de estudo	Participação	Link de acesso*	Elaborado para:
Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Raquitismo e Osteomalácia	PCDT	Elaboração	http://antigo-conitec.saude.gov.br/images/Relatorios/2022/20220131_PCDT_692_Raquitismo_e_Osteomalacia.pdf	CONITEC
Teste rápido imunocromatográfico para determinação qualitativa de anticorpos IgM anti-Mycobacterium leprae para diagnóstico complementar de Hanseníase	PTC	Revisão	http://conitec.gov.br/images/Relatorios/2021/20240103_Relatorio_teste-rapido_hanseníase_689.pdf	CONITEC

*Na ausência de link, o trabalho original poderá ser solicitado como comprovação.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome do candidato

Anexo VI: Modelo de recurso**Edital nº 023, de 13/05/2025 - processo seletivo****Processo de seleção de monitor(a) para o Curso MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde****Nome do candidato:****Nº de inscrição:****CPF:**

Eu, _____,
candidato(a) no Processo Seletivo para monitor(a) para do Curso MBA em Avaliação de Tecnologias em
Saúde, e tendo como base o item editalício nº _____
apresento **RECURSO CONTRA O RESULTADO DA 1ª ETAPA** do processo seletivo mediante a seguinte
fundamentação:
(explicitar e fundamentar o que está solicitando).

_____, ____ de _____ de 2025.

Respeitosamente.

Nome do candidato